

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LBI Nº 009/93

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIH:

PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO JURU
DIN ATROVOU E EU JANCIONO A SEGUINTE DEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Emnicipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importancia de Cr0 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.3 - Departamento de Desenvolvimento Rural

09512691.45 - Const. de Redes Elétrica Zona Rural

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 400.000.000,00

Total da Suplementação ... Cr\$ 400.000.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do 'Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei correrão por conta das anulações parciais das dotações Orça mentárias abaixo discriminadas:





Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

02.

6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANEAMENTO E URBANISMO 6.5 - Departemento de Limpeza Pública	
10603251.30 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	€-
4120.00 - Equipamentos e M. Permanente Cr\$ 80.000.00	00,00
11.0 - GEORGIARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÍRCIC	क
11.3 - Departamento de Desenvolvimento Rural	
09512691.45 - Const. Redes Elétricas Z. Rural	•
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 200.000.00	00,00
3132.00 - Serviços de T. Encargos Cr\$ 20.000.00	
4120.00 - Equipmentos H. Permanente Cre 100.000.00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Total das Anulações Cr\$ 400.000.000,00

Gabinete do Prefeito do Município do Surubin, em 07 de maio de 1993.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA

- Prefeito -